



Livro Nº.....

F.l.s. Nº.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 1257 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera dispositivos da Lei nº 1247 de 30 de Outubro De 2001 e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 1.247 de 30 de Outubro de 2001 passa avigorar com a seguinte redação: ...Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

- 2900 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2902 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 483 - Assistência ao Menor
- 2036 - Programa Creche Manutenção
- 3120 - 10

R\$10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 04 de Dezembro de 2001.

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal